

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11103/2023
(Processo Administrativo nº.23292.017793/2023-68)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de julho, nº150. CEP88075-010, Coqueiros, Florianópolis/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:14/07/2023

Horário: 14:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FINALIZAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE E SALA DO CERFEAD DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

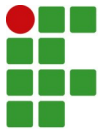
1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo discrepância nas Descrições/Especificações dos itens, objeto deste certame, entre o Termo de Referência deste edital e o inserido na plataforma do Comprasnet (catmat), prevalecerá o descritivo do Termo de Referência deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26438



Fonte: 100000000000

Programa de Trabalho: 171270

Elemento de Despesa: 339030 (Material Consumo)

PI: L20RLP01CTN

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

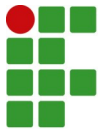
3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens com valores de até R\$80.000,00 são de participação exclusiva a



microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

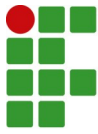
4.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

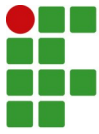
4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

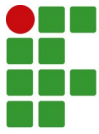
7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.10 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

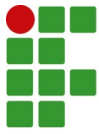
7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

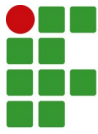
7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

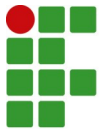
7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

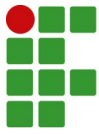
8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo



de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

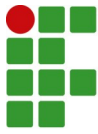
8.7.3.1 A área requisitante realizará verificações visuais, táteis, de medição e de utilização das amostras solicitadas, podendo as mesmas serem abertas, manuseadas e submetidas aos testes necessários, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

8.7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.7.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

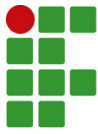
9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

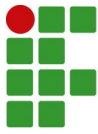
9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,



bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. 9.8.7

9.11.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

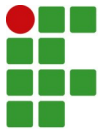
9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

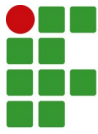
9.13.2 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.14.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.5 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.14.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

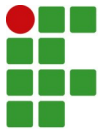
9.14.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a



existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

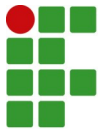
9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

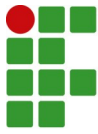
10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas



verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

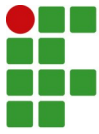
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

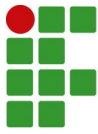
17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

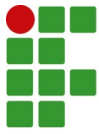
22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou



unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

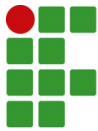
22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.fln@ifsc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço - Coordenadoria de Compras e Contratos - Avenida Mauro Ramos, 950 – Florianópolis/SC – CEP 88020- 300.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

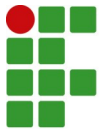
23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

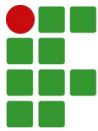
24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.ifsc.edu.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.1.1- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



24.12.2 ANEXO II - Dados para Cadastramento da Empresa

24.12.3 ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Florianópolis, 03 de julho de 2023.

ALOÍSIO DA SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração do IFSC



ANEXO I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
PREGÃO N° 11103/2023
(Processo Administrativo n.º23292.017793/2023-68)

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FINALIZAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE E SALA DO CERFEAD DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado: Quadro de especificações mínimas.

1.2 As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no câmpus ou faltando parte da AF serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Decreto n° 7.892/13.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para casinhas de madeira:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Florianópolis, com 113 anos de história e precursor da atual rede do IFSC, situa-se desde 1962 no atual endereço, à Avenida Mauro Ramos 950, um dos principais eixos viários do Centro da Capital Catarinense. Sendo um Câmpus pioneiro e com sua sede tendo aproximadamente 60 anos de existência, grande parte de suas edificações demandam obras e serviços de engenharia que visam a adequação de sua estrutura física às demandas atuais. Neste sentido, visando dar continuidade na política de modernização constante e, principalmente, a adequação da estrutura física do Câmpus, de modo a garantir as melhores práticas de ensino, pesquisa e extensão, além de observar a demanda surgida com a inclusão do Departamento Acadêmico de Desenvolvimento Educacional



(DADE) ao Câmpus Florianópolis oriundo do antigo CERFEAD e da divisão da coordenação e sala de professores da educação física, a abertura desse processo licitatório é fundamentada, visando a compra de materiais e alguns utensílios para a execução do serviço de **MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO BLOCO M, PARA CORREÇÃO DE REDE ELÉTRICA, PINTURA, INFILTRAÇÕES E CRIAÇÃO DE ROTA DE FUGA, CONFORME PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.**

Tal manutenção e adequação, além de atender diretamente ao DADE e os profissionais de educação física, beneficiará diversas outras atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas neste bloco, tais como: empresas juniores e Centros Acadêmicos. Desta forma, se atenderá, direta e indiretamente, aproximadamente 1.200 estudantes, 24 docentes, 06 técnicos administrativos em educação e demais membros que compõem a comunidade acadêmica.

Justificativa para setor de saúde:

A manutenção e adequação do Setor de Saúde (consultório médico e odontológico) do Câmpus Florianópolis, foi programada para execução durante o período de atividades remotas, gerado pelo estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado em função da pandemia de covid-19 no Brasil.

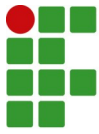
Tal manutenção e adequação se faz indispensável em decorrência dos problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade no atendimento e, principalmente, o não cumprimento dos requisitos preconizados pela Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 50, de 21/02/2002, que estabelece as normas sobre infra-estrutura de estabelecimentos assistenciais de saúde. Dentre os principais problemas apresentados, pode-se citar a deficiência na rede de esgoto sanitário, com constantes entupimentos e piso cerâmico em desacordo com a norma supracitada.

Apesar do planejamento realizado, a dificuldade na efetivação de alguns Pregões Eletrônicos e o grande número de empresas que desistiram dos processos já efetivados, fatos gerados pela instabilidade econômica e comercial do período da pandemia, afetou diretamente o planejamento e, por consequência, a conclusão dos serviços. Somado a estes fatos, por se tratar de uma manutenção e adequação, em uma edificação com aproximadamente 60 anos de construção, algumas demandas inesperadas se apresentaram, tais como: descoberta de rede hidráulica em ferro (sob o piso) e umidade nas paredes, gerada por capilaridade, e que exigem correções e/ou adequações imediatas, principalmente considerando-se a fase em que se encontram os serviços,

Neste contexto, a manutenção e adequação no Setor de Saúde não pode ser concluída, por falta de materiais e insumos. Sendo assim, o setor atualmente atende a comunidade do Câmpus em ambiente temporário, afetando a qualidade do atendimento e restringidos os procedimentos capazes de serem realizados, considerando-se a infraestrutura atualmente disponível.

Sendo assim, a aquisição dos materiais e insumos apresentados no anexo I possibilitará a conclusão dos serviços pendentes, permitindo assim a reocupação do Setor de Saúde e, por consequência, a retomada de todos os atendimentos e procedimentos anteriormente ofertados para a comunidade acadêmica do Câmpus (aproximadamente 500 servidores e 6.000 alunos), bem como observância às diretrizes do RDC 50 da ANVISA.

2.2 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no



momento adequado às necessidades do IFSC.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Quadro de Especificações Mínimas.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, após o envio de uma Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

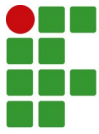
CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente por servidor (a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser



procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

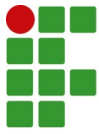
7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

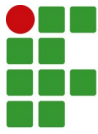
8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da



regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

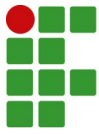
12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até



que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

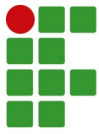
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Itens com entrega imediata, sem obrigações futuras.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

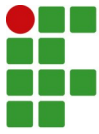
15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (.trinta) dias;

15.2.2.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

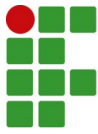
15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 43.172,02 (Quarenta e três mil e cento e setenta e dois reais e dois centavos).**

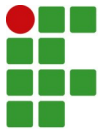


18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 171270; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 (Material Consumo) , Fonte: 1000000000 .

Florianópolis de 03 de julho de 2023.

Roselée Lisiane Klafke Scheibler
Diretora de Administração
Câmpus Florianópolis - IFSC



ANEXO II

DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

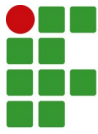
PROCESSO nº 23292.017793/2023-68

PREGÃO ELETRÔNICO - 11103/20223

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa _____, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto a IFSC, através do e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA/Contrato.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, __ de _____ de 20__.



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico nº11103/2023

Processo nº 23292.017793/2023-68

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

Empresa	
Endereço	
CNPJ	
Telefone	
Representante legal	
CPF	
E-mail	

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL					



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 26/05/2023 09:43

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.017793/2023-68 - PE 11103/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FINALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE E SALA DO CERFEAD DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	ADAPTADOR PARA CONDULETE EM PVC DE 3/4 COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: indicado para fixação de eletrodutos rígidos sem rosca com diâmetro de 3/4 de polegada (3/4") em caixas aparentes do tipo condulete, travas de fixação na caixa em um lado e bocal com abertura para encaixe do eletroduto sob pressão no outro, fabricado em PVC na cor cinza. Marcas de referência: Masster, Tigre, Wetzel.	UNIDADE	60	1,58	94,80
2	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA. 15CM	PEÇA	4	12,43	49,72
3	CAIXA DE SOBREPOR TIPO CONDULETE 94,5X50X40MM EM PVC, 05 ENTRADAS. CAIXA UTILIZADA PARA INSTALAÇÃO APARENTE DE DISPOSITIVOS DIVERSOS EM REDES ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO), LÓGICAS E DE TELEFONIA UTILIZANDO ELETRODUTOS RÍGIDOS E ACESSÓRIOS TIPO CONDULETE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA TIPO SOBREPOR FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA COM 05 ENTRADAS REDONDAS PARA ENCAIXE SOB PRESSÃO DE ADAPTADORES CONDULETE NO MÍNIMO DAS BITOLAS 1/2" E 3/4" (PARA CONEXÃO COM ELETRODUTOS), SENDO UMA ENTRADA EM CADA LATERAL DA CAIXA, MAIS UMA DISPOSTA NO FUNDO DA MESMA; DEVE POSSUIR ABAS PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS CONDULETE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 94,5X50MM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS PARA CAIXAS 4X2" E ESPELHOS DIVERSOS TIPO CONDULETE; DEVE POSSUIR AO MENOS 03 ENTRADAS FECHADAS COM TAMPAS SOB PRESSÃO (TAMPÃO/TAMPINHA DE FECHAMENTO CONDULETE); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA/PROFUNDIDADE ENTRE 40MM E 50MM, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 94,5MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MASSTER, TIGRE, WETZEL.	UNIDADE	30	9,14	274,20
4	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, COMPOSTO POR UM PAR, COM BUCHA 8MM, PARAFUSO LATONADO 7X75MM, PORCA COM CABEÇA ARREDONDADA E ARRUELA DE INOX. REFERÊNCIA RIETI Cód. 0700672-0	CONJUNTO	7	14,43	101,01
5	DILUENTE PARA EPÓXI DP-003 DA MARCA MAZA (TEMOS TINTAS EM ESTOQUE DESSA MARCA). PRODUTO FORMULADO COM SOLVENTES AROMÁTICOS E GLICÓIS, ISENTA DE BENZENO. SEU USO É RECOMENDADO PARA PRODUTOS A BASE DE EPÓXI EM GERAL PROPORCIONANDO ÓTIMO ALASTRAMENTO E BRILHO. COR/ASPECTO: INCOLOR. CONTEÚDO DE 5L. MASSA ESPECÍFICA: 0,880 +/- 0,030 G/CM ³ .	LATA	2	289,56	579,12
6	DISCO DE SERRA COM DIÂMETRO DE 300MM (12 POLEGADAS), DIÂMETRO EIXO DE 30MM. DEVE POSSUIR 96 DENTES DE METAL DURO AFIADOS A 30° OU 38°, ÂNGULO DE ATAQUE DE -2° A 2°, ESPESSURA DO CORTE DE 2,8 A 3.2MM, ESPESSURA DO CORPO DO DISCO DE 1,8 A 2.2MM. ESSE TIPO DE DISCO DE SERRA É ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS EM COMPENSADO, MDF OU MDP LAMINADOS SEM LASCAR, E SUA CONFIGURAÇÃO DE DENTES É PROJETADA PARA PROPORCIONAR UM CORTE SUAVE E LIMPO APLICADO EM SERRA ESQUADREJADEIRA SEM RISCADOR. REFERÊNCIA FREUD LU3A 0300, FREUD LU3A 0600 OU FREUD FR28L001T.	UNIDADE	1	900,66	900,66
7	ELETRODUTO PVC ¾ P/ CONDULETE ANTI-CHAMA COR BRANCA BARRA DE 3M.	UNIDADE	20	62,77	1.255,40
8	ELETROFITA DE 2 PISTAS, COM TENSÃO E CORRENTE MÁXIMA: 750 VOLTS/10 AMPÉRES. POSSUI LARGURA DE 30 MM, ESPESSURA DE 0,5 MM, EQUIVALENTE A DOIS FIOS PARALELOS COM BITOLA DE 1,0MM ² CADA. O KIT É COMPOSTO POR 10 METROS DE ELETROFITA 10 A, 10 METROS DE TELA DE FIBRA DE VIDRO AUTOADESIVA E 4 CONECTORES 10A. POTÊNCIA MÁXIMA SUPORTADA PARA TENSÃO DE 220V É 2200 W. ROLO COM 10M.	CONJUNTO	3	266,73	800,19
9	ESMALTE PREMIUM BASE ÁGUA MADEIRA E METAL COR BRANCO NEVE BRILHANTE SOLÚVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO 70M ² SECAGEM RÁPIDA, INTERIOR E EXTERIOR, MÁXIMO 3 DEMÃOS PARA FECHAMENTO, SEM ODOR, DILUIÇÃO MÁXIMA 20% PARA ROLO,	GALÃO	28	173,97	4.871,16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	GALÃO 3,6L. VALIDADE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA AF. REFERÊNCIA CIACOLLOR AQUA, SUVINIL ESMALTE PREMIUM, CORAL CORALIT AQUA.				
10	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO COMPOSTA POR CIMENTO ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS. É ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. ROLO DE 90CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	ROLO	10	354,70	3.547,00
11	GESSO EM PÓ BRANCO - PACOTE 1 KG. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13207 TIPO 3.3	PACOTE	5	6,78	33,90
12	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO CAPAZ DE MANTER O REBOCO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E PERMEÁVEL AO VAPOR MANTENDO A PAREDE TRANSPIRÁVEL SEM UMIDADE. PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É SER HIDROREPELENTE, NÃO ATACAR A ARMADURA METÁLICA, NÃO PODE ALTERAR AS PROPRIEDADES DO CONCRETO, RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES EM FUNDAÇÕES, VIGAS, BALDRAMES, LAJE, REBOCO, CONTRAPISO, ASSENTAMENTO DE BLOCO E OUTRAS. DEVE SER DISPERSO EM ÁGUA E MISTURADO NO TRAÇO, NÃO INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E VALIDADE DE 12 MESES. REFERÊNCIA: SOS CONCRETO DRY LEVIS 1L.	FRASCO	2	831,75	1.663,50
13	Kit conversor de acionamento de válvula de descarga para acionamento Duplo (3 e 6 Litros), compatível com válvula de descarga Hydra. Pressão de Funcionamento entre 2 a 10m.c.a (baixa pressão). Composição Básica: Liga de Cobre, Plásticos de engenharia e elastômeros. Modelo de Referência: "Kit Conversor Hydra Max p/ Hydra Duo Deca 4916.C.112.DUO"	kit	2	174,93	349,86
14	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA 12 POLEGADAS (300MM), DIÂMETRO DO EIXO DE 30MM. DEVE POSSUIR ENTRE 36 E 40 DENTES DE METAL DURO AFIADOS E ALTERNADOS A 15° COM ESPESSURA DE CORTE ENTRE 2,8 E 3,2MM SOLDADOS EM CORPO DE AÇO TEMPERADO COM CAMADA DE VERNIZ ANTICORROSIVO DE ESPESSURA ENTRE 1,8 E 2,2MM, INDICADO PARA MADEIRAS MÉDIAS E DURAS PROPORCIONANDO UM CORTE PRECISO E SUAVE SEM LASCAR. REFERÊNCIA BOSCH OPTILINE WOOD 2608640920, IRWIN IW14308 E FREUD LUZA 1900.	UNIDADE	1	467,17	467,17
15	LAVATÓRIO DE COLUNA, MARCA DECA, LINHA IZY, MODELO RAVENA/IZY, BRANCO, A=180MM, L=455MM E C=455MM.	CONJUNTO	1	125,03	125,03
16	LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	80	1,80	144,00
17	MAÇARICO TIPO LANÇA-CHAMAS COM GATILHO RÁPIDO, A GÁS GLP, COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE IGNIÇÃO PIEZOELÉTRICA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 450°C E 1000°C. DEVE ATENDER A NORMA EUROPEIA CEE 90/996, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 64CM, COMPRIMENTO DA LANÇA EM AÇO INOX DE 400MM E Ø 10MM, QUEIMADOR Ø 50MM TURBO S, INJETOR Ø 1,5MM, POTÊNCIA 80W, PRESSÃO DE TRABALHO DE 3 BAR E PESO DO PRODUTO DE 580G. REF.: MARCA: LORBEN, MATERIAL: BRONZE E AÇO INOX, COR: PRATA/VERMELHO.	CONJUNTO	1	128,71	128,71
18	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 4MM. MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIALIZADA FEITA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS PLASTOMÉRICOS E ESTRUTURADA COM UM NÃO TECIDO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER AGULHADO PREVIAMENTE ESTABILIZADO COM RESINA TERMOFIXADA E REVESTIDA COM FILME DE ALUMÍNIO E POLIETILENO. CLASSIFICADA PELA NBR 9952, COMO TIPO III - CLASSE B. ROLO COM 1M DE LARGURA, 10M DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA. REF.: DRYCOMANTA POLIALUM 4MM.	Rolo	8	751,07	6.008,56
19	MÓDULO DE INTERRUPTOR PARALELO 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16025069	PEÇA	3	12,96	38,88
20	MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16025027	PEÇA	14	10,66	149,24
21	MÓDULO DE TOMADA 2P+T 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD. 16025496	PEÇA	98	12,40	1.215,20
22	MÓDULO DE TOMADA 2P+T, 20 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16025508	PEÇA	4	14,40	57,60
23	MÓDULO DE TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45, CAT 6, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16026215	PEÇA	32	41,50	1.328,00
24	MÓDULO DE TOMADA 2P+T 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR VERMELHA, CÓD.16026371	PEÇA	17	15,13	257,21
25	PLACA 4X2" CEGA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857780	PEÇA	18	7,08	127,44
26	PLACA 4X2" COM 1 POSIÇÃO, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD. 14857734	PEÇA	116	6,96	807,36
27	PLACA 4X2" COM 2 POSIÇÕES DISTANCIADAS, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857736	PEÇA	24	6,95	166,80
28	PLACA 4X4" CEGA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857786	PEÇA	12	10,78	129,36

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
29	PLACA 4X4" COM 2 POSIÇÕES (1+1), MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857781	PEÇA	2	11,32	22,64
30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 A 8 DISJUNTORES FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCA COM MOLDURA PARAFUSADA E TAMPA ENCAIXADA COM ABERTURA BASCULANTE, MOLDURA COM POSIÇÃO PRÉ CORTADA PARA OS DISJUNTORES E TAMPA CEGA PARA COBRIR ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-40 CONFORME NORMA 6146, DEVE POSSUIR SUPORTE DE REGULAGEM PARA OS DISJUNTORES MÍNIMO DE 3 NÍVEIS TANTO PARA DIN QUANTO NEMA, DEVE TER ESPAÇO PARA ENCAIXE DE BARRAMENTO NEUTRO E TERRA SEPARADOS, MARCAÇÃO PARA POSIÇÃO DE ELETRODUTO 25 E 32MM. REFERÊNCIA TIGRE, WEG, ELETROMAR.	UNIDADE	2	83,90	167,80
31	SUPORTE 4X2", MARCA WEG, LINHA ESATTA, CÓD. 14857850	PEÇA	158	3,14	496,12
32	SUPORTE 4X4", MARCA WEG, LINHA ESATTA., CÓD.14857852	PEÇA	14	5,33	74,62
33	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, MADEIRA SECA E PLAINADA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 20CMX300CMX3CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 10 TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA.	UNIDADE	30	173,33	5.199,90
34	TAMPA CONDULETE (ESPELHO) EM PVC, BRANCA, APLICAÇÃO TOMADA HEXAGONAL DUPLA (NBR 14136). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CAIXAS APARENTES DO TIPO CONDULETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94,5X50X40MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVE POSSUIR DE FÁBRICA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS (FORNECIDOS), DEVE POSSUIR ABERTURA HEXAGONAL PARA INSERÇÃO DE TOMADA ELÉTRICA DUPLA (NBR 14136), MODELO TRADICIONAL (NOVO PADRÃO DE TOMADA). NÃO DEVE CONTER SALIÊNCIAS NA PARTE TRASEIRA QUE PREJUDIQUEM O ENCAIXE DA TOMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 95MM, LARGURA DE 50MM. FORNECIDA ACOMPANHADA DE 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MASSTER, TIGRE.	UNIDADE	16	11,43	182,88
35	TAMPA CONDULETE (ESPELHO) EM PVC, BRANCA, APLICAÇÃO TOMADA HEXAGONAL SIMPLES VERTICAL (NBR 14136). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CAIXAS APARENTES DO TIPO CONDULETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94,5X50X40MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVE POSSUIR DE FÁBRICA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS (FORNECIDOS), DEVE POSSUIR ABERTURA HEXAGONAL VERTICAL PARA INSERÇÃO DE TOMADA ELÉTRICA SIMPLES (NBR 14136), MODELO TRADICIONAL (NOVO PADRÃO DE TOMADA). NÃO DEVE CONTER SALIÊNCIAS NA PARTE TRASEIRA QUE PREJUDIQUEM O ENCAIXE DA TOMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 95MM, LARGURA DE 50MM. FORNECIDA ACOMPANHADA DE 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MASSTER, TIGRE.	UNIDADE	8	11,56	92,48
36	Terminal ilhós simples (pino tubular) isolado 4,0mm ² . Utilizado em instalações elétricas para conexão de fios e cabos flexíveis. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Compatível com fios e cabos elétricos flexíveis com seção de 4,0mm ² (12 AWG); Tipo ilhós simples (pino tubular), para 01 cabo, com fixação do cabo por compressão; Fabricado em cobre e estanhado; Pino tubular aberto com capa de isolamento em PVC; Dimensões: comprimento total: 19mm, comprimento da área de conexão: 11mm, diâmetro do tubo: 3,5mm, diâmetro da abertura de conexão do cabo: 4,8mm; Cor: cinza. Fornecido em pacote com 100 (cem) unidades. Similar Eletroservice, ES10400-1.	PACOTE	1	36,62	36,62
37	Terminal ilhós simples (pino tubular) isolado 2,5mm ² . Utilizado em instalações elétricas para conexão de fios e cabos flexíveis. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Compatível com fios e cabos elétricos flexíveis com seção de 2,5mm ² (14 AWG); Tipo ilhós simples (pino tubular), para 01 cabo, com fixação do cabo por compressão; Fabricado em cobre e estanhado; Pino tubular aberto com capa de isolamento em PVC; Dimensões: comprimento total: 17mm, comprimento da área de conexão: 11mm, diâmetro do tubo: 2,6mm, diâmetro da abertura de conexão do cabo: 4,2mm; Cor: azul. Fornecido em pacote com 100 (cem) unidades. Similar Eletroservice, ES12250-1.	PACOTE	1	19,12	19,12
38	TINTA EPÓXI PREMIUM EXTERIOR E INTERIOR À BASE D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA EPÓXI À BASE D'ÁGUA, PREMIUM, DE USO EXTERIOR E INTERIOR, MONOCOPONDE, DE BAIXO ODOR, ALTA RESISTÊNCIA A LIMPEZA FREQUENTE E UMIDADE, DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, FACIL APLICAÇÃO, COM ACABAMENTO BRILHANTE, PODENDO SER APLICADA EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS. COR BRANCA.GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES(INICIO PRÓXIMO A DATA DE SOLICITAÇÃO DA AF). MARCA DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIANS NOVACOR EPÓXI PREMIUM BASE D'ÁGUA.	GALÃO	18	367,13	6.608,34
39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM EXTERIOR/INTERIOR, PARA METAIS E MADEIRA, ALTO-BRILHO, COR CINZA BR, SW 0638/CINZA BR, BASE XY COLOR, METALATEX, SHERWIN WILLIANS, GALÃO	GALÃO	4	178,96	715,84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CONTENDO 3,6 LITROS. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS PORTAS EXTERNAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, POR ISSO, AS ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES DEVEM SER SEGUIDAS.				
40	TOMADA DUPLA HEXAGONAL 2P + T 10A 250V PARA CONDULETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94,5X50X40MM, COR A SER DEFINADA NA COMPRA (BRANCA OU CINZA)	UNIDADE	16	14,27	228,32
41	TOMADA SIMPLES Hexagonal Vertical 2P + T, 10A, 250V condulete com dimensões aproximadas de 94,5x50x40mm, COR A SER DEFINADA NA COMPRA (BRANCA OU CINZA)	UNIDADE	8	16,82	134,56
42	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, MARCA DOCOL, MODELO ALFA LEED PRESSMATIC, COD. 00592606	CONJUNTO	5	262,62	1.313,10
43	VÁLVULA DE SAÍDA D'ÁGUA UNIVERSAL COM TAMPA PLÁSTICA DOCOL ESPECIAL COD. 25400006, PARA LAVATÓRIOS, BITOLA 7/8"	CONJUNTO	5	48,04	240,20
44	VIGA DE ANGELIN APLAINADA E SECA NAS DIMENSÕES 4 X 9 X 300 CM. NÃO DEVE ESTAR EMPENADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E NÃO PODERÁ APRESENTAR NÓS, SERÁ AVALIADO NA ENTREGA. PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES E ENTREGA NO CAMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA.	UNIDADE	20	98,42	1.968,40

Valor Total do Processo: R\$ 43.172,02

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker3-srv1.appdocker3-inst1

Estudo Técnico Preliminar 48/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.017793/2023-68

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FINALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE E SALA DO DADE DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS do IFSC	Carlos Rafael Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014- TCU-Plenári

5. Levantamento de Mercado

trata-se de aquisição de bens de uso comum, sendo assim há uma ampla oferta destes produtos no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O IFSC Campus Florianópolis, possui em seu contrato de de serviço de mão de obra, profissionais que atuam na manutenção das instalações do campus, o que gerou a necessidade de aquisição com entrega imediata destes materiais, para suprir a demanda específica de manutenção dos setores de SAUDE e do DADE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ADAPTADOR PARA CONDULETE EM PVC DE 3/4 COR BRANCA.			
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: indicado para fixação de eletrodutos rígidos sem rosca			
1	com diâmetro de 3/4 de polegada (3/4") em caixas aparentes do tipo condulete, travas de fixação na caixa em um lado e bocal com abertura para encaixe do eletroduto sob pressão no outro, fabricado em PVC na cor cinza. Marcas de referência: Masster, Tigre, Wetzel.	UNIDADE	60 1,58 94,80
2	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA. 15CM	PEÇA	4 12,43 49,72
CAIXA DE SOBREPOR TIPO CONDULETE 94,5X50X40MM EM PVC, 05 ENTRADAS. CAIXA UTILIZADA PARA INSTALAÇÃO APARENTE DE DISPOSITIVOS DIVERSOS EM REDES ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO), LÓGICAS E DE TELEFONIA UTILIZANDO ELETRODUTOS RÍGIDOS E ACESSÓRIOS TIPO CONDULETE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA TIPO SOBREPOR FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA COM 05 ENTRADAS REDONDAS PARA ENCAIXE SOB PRESSÃO DE ADAPTADORES CONDULETE NO MÍNIMO DAS BITOLAS 1/2" E 3/4" (PARA CONEXÃO COM ELETRODUTOS), SENDO UMA ENTRADA EM CADA LATERAL DA			
3	CAIXA, MAIS UMA DISPOSTA NO FUNDO DA MESMA; DEVE POSSUIR ABAS PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS CONDULETE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 94,5X50MM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS PARA CAIXAS 4X2" E ESPELHOS DIVERSOS TIPO CONDULETE; DEVE POSSUIR AO MENOS 03 ENTRADAS FECHADAS COM TAMPAS SOB PRESSÃO (TAMPÃO /TAMPINHA DE FECHAMENTO CONDULETE); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA/PROFUNDIDADE ENTRE 40MM E 50MM, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 94,5MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MASSTER, TIGRE, WETZEL.	UNIDADE	30 9,14 274,20
CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, COMPOSTO POR UM			
4	PAR, COM BUCHA 8MM, PARAFUSO LATONADO 7X75MM, PORCA COM CABEÇA ARREDONDADA E ARRUELA DE INOX. REFERÊNCIA RIETI CÓD. 0700672-0	CONJUNTO	7 16,07 112,49
DILUENTE PARA EPÓXI DP-003 DA MARCA MAZA (TEMOS TINTAS EM ESTOQUE DESSA MARCA). PRODUTO FORMULADO COM SOLVENTES AROMÁTICOS E GLICÓIS, ISENTA DE BENZENO. SEU USO É RECOMENDADO PARA PRODUTOS A			
5	BASE DE EPÓXI EM GERAL PROPORCIONANDO ÓTIMO ALASTRAMENTO E BRILHO. COR/ASPECTO: INCOLOR. CONTEÚDO DE 5L. MASSA ESPECÍFICA: 0,880 +/- 0,030 G/CM ³ .	LATA	2 289,56579,12
DISCO DE SERRA COM DIÂMETRO DE 300MM (12 POLEGADAS), DIÂMETRO EIXO DE 30MM. DEVE POSSUIR 96 DENTES DE METAL DURO AFIADOS A 30° OU 38°, ÂNGULO DE ATAQUE DE -2° A 2°, ESPESSURA DO CORTE DE 2,8 A 3.2MM, ESPESSURA DO CORPO DO DISCO DE 1,8 A 2.2MM. ESSE TIPO DE DISCO DE			
6	SERRA É ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS EM COMPENSADO, MDF OU MDP LAMINADOS SEM LASCAR, E SUA CONFIGURAÇÃO DE DENTES É PROJETADA PARA PROPORCIONAR UM CORTE SUAVE E LIMPO APLICADO EM SERRA ESQUADREJADEIRA SEM RISCADOR. REFERÊNCIA FREUD LU3A 0300, FREUD LU3A 0600 OU FREUD FR28L001T.	UNIDADE	1 - -
ELETRODUTO PVC 3/4 P/ CONDULETE ANTI-CHAMA COR BRANCA BARRA DE 3M. ELETROFITA DE 2 PISTAS, COM TENSÃO E CORRENTE MÁXIMA: 750 VOLTS/10 AMPÉRES. POSSUI LARGURA DE 30 MM, ESPESSURA DE 0,5 MM, EQUIVALENTE			
7	A DOIS FIOS PARALELOS COM BITOLA DE 1,0MM ² CADA. O KIT É COMPOSTO	UNIDADE	20 62,77 1.255,40
8	POR 10 METROS DE ELETROFITA 10 A, 10 METROS DE TELA DE FIBRA DE VIDRO AUTOADESIVA E 4 CONECTORES 10A. POTÊNCIA MÁXIMA SUPORTADA PARA TENSÃO DE 220V É 2200 W. ROLO COM 10M.	CONJUNTO	3 266,73800,19
ESMALTE PREMIUM BASE ÁGUA MADEIRA E METAL COR BRANCO NEVE BRILHANTE SOLÚVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO 70M ² SECAGEM RÁPIDA, INTERIOR E EXTERIOR, MÁXIMO 3 DEMÃOS PARA FECHAMENTO, SEM			

9	ODOR, DILUIÇÃO MÁXIMA 20% PARA ROLO, GALÃO 3,6L. VALIDADE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA AF. REFERÊNCIA CIACOLLOR AQUA, SUVINIL ESMALTE PREMIUM, CORAL CORALIT AQUA. FITA ASFÁLTICA MULTIUSO COMPOSTA POR CIMENTO ASFÁLTICO	GALÃO	28	173,974.871,16
10	ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS. É ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. ROLO DE 90CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	ROLO	10	354,703.547,00
11	GESSO EM PÓ BRANCO - PACOTE 1 KG. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13207 TIPO 3.3 IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO CAPAZ DE MANTER O REBOCO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E PERMEÁVEL AO VAPOR MANTENDO A PAREDE TRANSPIRÁVEL SEM UMIDADE. PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É SER HIDROREPELENTE, NÃO ATACAR A ARMADURA METÁLICA, NÃO PODE ALTERAR AS PROPRIEDADES DO CONCRETO, RECOMENDADO PARA	PACOTE	5	6,78 33,90
12	APLICAÇÕES EM FUNDAÇÕES, VIGAS, BALDRAMES, LAJE, REBOCO, CONTRAPISO, ASSENTAMENTO DE BLOCO E OUTRAS. DEVE SER DISPERSO EM ÁGUA E MISTURADO NO TRAÇO, NÃO INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E VALIDADE DE 12 MESES. REFERÊNCIA: SOS CONCRETO DRY LEVIS 1L. Kit conversor de acionamento de válvula de descarga para acionamento Duplo (3 e 6 Litros), compatível com válvula de descarga Hydra. Pressão de Funcionamento entre 2 a 10m.c.a	FRASCO	2	831,751.663,50
13	(baixa pressão). Composição Básica: Liga de Cobre, Plásticos de engenharia e elastômeros. Modelo de Referência: "Kit Conversor Hydra Max p/ Hydra Duo Deca 4916.C.112.DUO" LÂMINA DE SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA 12 POLEGADAS (300MM), DIÂMETRO DO EIXO DE 30MM. DEVE POSSUIR ENTRE 36 E 40 DENTES DE METAL DURO AFIADOS E ALTERNADOS A 15° COM ESPESSURA DE CORTE	kit	2	174,93349,86
14	ENTRE 2,8 E 3,2MM SOLDADOS EM CORPO DE AÇO TEMPERADO COM CAMADA DE VERNIZ ANTICORROSIVO DE ESPESSURA ENTRE 1,8 E 2,2MM, INDICADO PARA MADEIRAS MÉDIAS E DURAS PROPORCIONANDO UM CORTE PRECISO E SUAVE SEM LASCAR. REFERÊNCIA BOSCH OPTILINE WOOD 2608640920, IRWIN IW14308 E FREUD LU2A 1900.	UNIDADE	1	467,17467,17
15	LAVATÓRIO DE COLUNA, MARCA DECA, LINHA IZY, MODELO RAVENA/IZY, BRANCO, A=180MM, L=455MM E C=455MM.	CONJUNTO1	125,03125,03	
16	LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO MAÇARICO TIPO LANÇA-CHAMAS COM GATILHO RÁPIDO, A GÁS GLP, COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE IGNIÇÃO PIEZOELÉTRICA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 450°C E 1000°C. DEVE ATENDER A	M ²	80 - -	
17	NORMA EUROPEIA CEE 90/996, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 64CM, COMPRIMENTO DA LANÇA EM AÇO INOX DE 400MM E Ø 10MM, QUEIMADOR Ø 50MM TURBO S, INJETOR Ø 1,5MM, POTÊNCIA 80W, PRESSÃO DE TRABALHO DE 3 BAR E PESO DO PRODUTO DE 580G. REF.: MARCA: LORBEN, MATERIAL: BRONZE E AÇO INOX, COR: PRATA/VERMELHO. MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 4MM. MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIALIZADA FEITA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS PLASTOMÉRICOS E ESTRUTURADA COM UM	CONJUNTO1	128,71128,71	
18	NÃO TECIDO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER AGULHADO PREVIAMENTE ESTABILIZADO COM RESINA TERMOFIXADA E REVESTIDA COM FILME DE ALUMÍNIO E POLIETILENO. CLASSIFICADA PELA NBR 9952, COMO TIPO III - CLASSE B. ROLO COM 1M DE LARGURA, 10M DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA. REF.: DRYCOMANTA POLIALUM 4MM.	Rolo	8	751,076.008,56
19	MÓDULO DE INTERRUPTOR PARALELO 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16025069	PEÇA	3	12,96 38,88
20	MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16025027	PEÇA	14	10,66 149,24
21	MÓDULO DE TOMADA 2P+T 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD. 16025496	PEÇA	98 - -	
22	MÓDULO DE TOMADA 2P+T, 20 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16025508	PEÇA	4	14,40 57,60
23	MÓDULO DE TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45, CAT 6, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.16026215 MÓDULO DE TOMADA 2P+T 10 A - 250 V CA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR	PEÇA	32	41,50 1.328,00

24	VERMELHA, CÓD.16026371	PEÇA	17	15,13	257,21
25	PLACA 4X2" CEGA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857780	PEÇA	18	7,08	127,44
26	PLACA 4X2" COM 1 POSIÇÃO, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857734	PEÇA	1166,96		807,36
27	PLACA 4X2" COM 2 POSIÇÕES DISTANCIADAS, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857736	PEÇA	24	6,95	166,80
28	PLACA 4X4" CEGA, MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857786	PEÇA	12	10,78	129,36
29	PLACA 4X4" COM 2 POSIÇÕES (1+1), MARCA WEG, LINHA ESATTA, COR BRANCA, CÓD.14857781	PEÇA	2	11,32	22,64
30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 A 8 DISJUNTORES FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCA COM MOLDURA PARAFUSADA E TAMPA ENCAIXADA COM ABERTURA BASCULANTE, MOLDURA COM POSIÇÃO PRÉ CORTADA PARA OS DISJUNTORES E TAMPA CEGA PARA COBRIR ESPAÇOS NÃO UTILIZADOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-40 CONFORME NORMA 6146, DEVE POSSUIR SUPORTE DE REGULAGEM PARA OS DISJUNTORES MÍNIMO DE 3 NÍVEIS TANTO PARA DIN QUANTO NEMA, DEVE TER ESPAÇO PARA ENCAIXE DE BARRAMENTO NEUTRO E TERRA SEPARADOS, MARCAÇÃO PARA POSIÇÃO DE ELETRODUTO 25 E 32MM. REFERÊNCIA TIGRE, WEG, ELETROMAR.	UNIDADE	2	83,90	167,80
31	SUPORTE 4X2", MARCA WEG, LINHA ESATTA, CÓD. 14857850	PEÇA	1583,14		496,12
32	SUPORTE 4X4", MARCA WEG, LINHA ESATTA., CÓD.14857852	PEÇA	14	5,33	74,62
33	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, MADEIRA SECA E PLAINADA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 20CMX300CMX3CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 10 TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA. TAMPA CONDULETE (ESPELHO) EM PVC, BRANCA, APLICAÇÃO TOMADA HEXAGONAL DUPLA (NBR 14136). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CAIXAS APARENTES DO TIPO CONDULETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94,5X50X40MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVE POSSUIR DE FÁBRICA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS (FORNECIDOS), DEVE POSSUIR	UNIDADE	30	173,335	199,90
34	ABERTURA HEXAGONAL PARA INSERÇÃO DE TOMADA ELÉTRICA DUPLA (NBR 14136), MODELO TRADICIONAL (NOVO PADRÃO DE TOMADA). NÃO DEVE CONTER SALIÊNCIAS NA PARTE TRASEIRA QUE PREJUDIQUEM O ENCAIXE DA TOMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 95MM, LARGURA DE 50MM. FORNECIDA ACOMPANHADA DE 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MASSTER, TIGRE.	UNIDADE	16	11,42	182,72
35	TAMPA CONDULETE (ESPELHO) EM PVC, BRANCA, APLICAÇÃO TOMADA HEXAGONAL SIMPLES VERTICAL (NBR 14136). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CAIXAS APARENTES DO TIPO CONDULETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94,5X50X40MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVE POSSUIR DE FÁBRICA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS (FORNECIDOS), DEVE POSSUIR	UNIDADE	8	11,56	92,48
36	ABERTURA HEXAGONAL VERTICAL PARA INSERÇÃO DE TOMADA ELÉTRICA SIMPLES (NBR 14136), MODELO TRADICIONAL (NOVO PADRÃO DE TOMADA). NÃO DEVE CONTER SALIÊNCIAS NA PARTE TRASEIRA QUE PREJUDIQUEM O ENCAIXE DA TOMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 95MM, LARGURA DE 50MM. FORNECIDA ACOMPANHADA DE 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MASSTER, TIGRE.	PACOTE	1	36,62	36,62
37	Terminal ilhós simples (pino tubular) isolado 4,0mm ² . Utilizado em instalações elétricas para conexão de fios e cabos flexíveis. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Compatível com fios e cabos elétricos flexíveis com seção de 4,0mm ² (12 AWG); Tipo ilhós simples (pino tubular), para 01 cabo, com fixação do cabo por compressão; Fabricado em cobre e estanhado; Pino tubular aberto com capa de isolamento em PVC; Dimensões: comprimento total: 19mm, comprimento da área de conexão: 11mm, diâmetro do tubo: 3,5mm, diâmetro da abertura de conexão do cabo: 4,8mm; Cor: cinza. Fornecido em pacote com 100 (cem) unidades. Similar Eletroservice, ES10400-1.	PACOTE	1	19,12	19,12
	Terminal ilhós simples (pino tubular) isolado 2,5mm ² . Utilizado em instalações elétricas para conexão de fios e cabos flexíveis. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Compatível com fios e cabos elétricos flexíveis com seção de 2,5mm ² (14 AWG); Tipo ilhós simples (pino tubular), para 01 cabo, com fixação do cabo por compressão; Fabricado em cobre e estanhado; Pino tubular aberto com capa de isolamento em PVC; Dimensões: comprimento total: 17mm, comprimento da área de conexão: 11mm, diâmetro do tubo: 2,6mm, diâmetro da abertura de	PACOTE	1	19,12	19,12

	conexão do cabo: 4,2mm; Cor: azul. Fornecido em pacote com 100 (cem) unidades. Similar Eletroservice, ES12250-1.			
	TINTA EPÓXI PREMIUM EXTERIOR E INTERIOR À BASE D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TINTA EPÓXI À BASE D'ÁGUA, PREMIUM, DE USO EXTERIOR E INTERIOR, MONOCOPONDE, DE BAIXO ODOR, ALTA RESISTÊNCIA A LIMPEZA FREQUENTE E UMIDADE, DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, FACIL APLICAÇÃO, COM ACABAMENTO BRILHANTE, PODENDO SER APLICADA EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS. COR BRANCA.GALÃO DE 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES(INICIO PRÓXIMO A DATA DE SOLICITAÇÃO DA AF). MARCA DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIANS NOVACOR EPÓXI PREMIUM BASE D'ÁGUA.			
38	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM EXTERIOR/INTERIOR, PARA METAIS E MADEIRA, ALTO-BRILHO, COR CINZA BR, SW 0638/CINZA BR, BASE XY COLOR, METALATEX, SHERWIN WILLIANS, GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS PORTAS EXTERNAS DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, POR ISSO, AS ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES DEVEM SER SEGUIDAS.	GALÃO	18	367,136.608,34
39	TOMADA DUPLA HEXAGONAL 2P + T 10A 250V PARA CONDULETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 94,5X50X40MM, COR A SER DEFINADA NA COMPRA (BRANCA OU CINZA)	GALÃO	4	178,96715,84
40	TOMADA SIMPLES Hexagonal Vertical 2P + T, 10A, 250V condutele com dimensões aproximadas de 94,5x50x40mm, COR A SER DEFINADA NA COMPRA (BRANCA OU CINZA)	UNIDADE	16	14,27 228,32
41	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, MARCA DOCOL, MODELO ALFA LEED PRESSMATIC, COD. 00592606	UNIDADE	8	16,82 134,56
42	VÁLVULA DE SAÍDA D'ÁGUA UNIVERSAL COM TAMPA PLÁSTICA DOCOL ESPECIAL COD. 25400006, PARA LAVATÓRIOS, BITOLA 7/8"	CONJUNTO5	5	262,621.313,10
43	VIGA DE ANGELIN APLAINADA E SECA NAS DIMENSÕES 4 X 9 X 300 CM. NÃO DEVE ESTAR EMPENADA, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES E NÃO PODERÁ APRESENTAR NÓS, SERÁ AVALIADO NA ENTREGA. PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES E ENTREGA NO CAMPUS FLORIANÓPOLIS OU REGIÃO METROPOLITANA.	CONJUNTO5	5	48,04 240,20
44		UNIDADE	20	98,42 1.968,40

Valor Total do Processo: R\$ 40.923,48

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.923,48

Valor Total do Processo: R\$ 40.923,48

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da licitação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá a necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Garantir infraestrutura física adequada as atividades desenvolvidas no Câmpus Florianópolis

ALINHAMENTO AO PAC 20223 Está previsto no Plano Anual de Contratação 2023 DFD 1286/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Justificativa para setor de saúde:

A manutenção no Setor de Saúde (consultório médico e odontológico) do Câmpus Florianópolis, foi programada para execução durante o período de atividades remotas, gerado pelo estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado em função da pandemia de covid-19 no Brasil.

Esta manutenção se faz indispensável em decorrência dos problemas de infraestrutura que comprometem a qualidade do atendimento e, principalmente, o não cumprimento dos requisitos preconizados pela Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 50, de 21/02/2002, que estabelece as normas sobre infra-estrutura de estabelecimentos assistenciais de saúde. Dentre os principais problemas apresentados, pode-se citar a deficiência na rede de esgoto sanitário, com constantes entupimentos e piso cerâmico em desacordo com a norma supracitada.

Apesar do planejamento realizado, a dificuldade na efetivação de alguns Pregões Eletrônicos e o grande número de empresas que desistiram dos processos já efetivados, fatos gerados pela instabilidade econômica e comercial do período da pandemia, afetou diretamente o planejamento e, por consequência, a conclusão dos serviços. Somado a estes fatos, por se tratar de manutenção, em uma edificação com aproximadamente 60 anos de construção, algumas demandas inesperadas se apresentaram, tais como: descoberta de rede hidráulica em ferro (sob o piso) e umidade nas paredes, gerada por capilaridade, e que exigem correções e/ou adequações imediatas, principalmente considerando-se a fase em que se encontram os serviços,

Neste contexto, a manutenção no Setor de Saúde não pode ser concluída, por falta de materiais e insumos. Sendo assim, o setor atualmente atende a comunidade do Câmpus em ambiente temporário, afetando a qualidade do atendimento e restringidos os procedimentos capazes de serem realizados, considerando-se a infraestrutura atualmente disponível.

Sendo assim, a aquisição dos materiais e insumos apresentados no anexo I possibilitará a conclusão dos serviços pendentes, permitindo assim a reocupação do Setor de Saúde e, por consequência, a retomada de todos os atendimentos e procedimentos anteriormente ofertados para a comunidade acadêmica do Câmpus (aproximadamente 500 servidores e 6.000 alunos), bem como observância às diretrizes do RDC 50 da ANVISA.

Justificativa para adequações espaço do DADE:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Florianópolis, com 113 anos de história e precursor da atual rede do IFSC, situa-se desde 1962 no atual endereço, à Avenida Mauro Ramos 950, um dos principais eixos viários do Centro da Capital Catarinense. Sendo um Câmpus pioneiro e com sua sede tendo aproximadamente 60 anos de existência, grande parte de suas edificações demandam obras e serviços de engenharia que visam a adequação de sua estrutura física às demandas atuais. Neste sentido, visando dar continuidade na política de modernização constante e, principalmente, a adequação da estrutura física do Câmpus, de modo a garantir as melhores práticas de ensino, pesquisa e extensão, além de observar a demanda surgida com a inclusão do Departamento Acadêmico de Desenvolvimento Educacional (DADE) ao Câmpus Florianópolis oriundo do antigo CERFEAD e da divisão da coordenação e sala de professores da educação física, a abertura desse processo licitatório é fundamentada, visando a compra de materiais e alguns utensílios para a execução de MANUTENÇÕES NO BLOCO M, PARA CORREÇÃO DE REDE ELÉTRICA, PINTURA, INFILTRAÇÕES E CRIAÇÃO DE ROTA DE FUGA, CONFORME PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.

Esta adequação além de atender diretamente ao DADE e os profissionais de educação física, beneficiará diversas outras atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas neste bloco, tais como: empresas juniores e Centros Acadêmicos. Desta forma, se atenderá, direta e indiretamente, aproximadamente 1.200 estudantes, 24 docentes, 06 técnicos administrativos em educação e demais membros que compõem a comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Aquisição de materiais para conclusão das adequações e manutenções necessárias dos espaços do Setor de saúde e do DADE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais na aquisição nesta licitação.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar de contratação demonstra a relevância da aquisição, a qual está alinhada aos objetivos estratégicos, à legislação correlata e às demandas atuais do Câmpus Florianópolis do IFSC. Assim, declaramos como VIÁVEL esta contrata.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 VANESSA DOS SANTOS GRANDO
Data: 13/06/2023 10:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA DOS SANTOS GRANDO

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 VILSON LUDKE
Data: 13/06/2023 09:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VILSON LUDKE

Pregoeiro